

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 532, de 18 de janeiro de 2024

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

RODRIGO JULIANO MOLINA

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

MARLENE CABRINE DOS SANTOS SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
AUTORIZAÇÃO DE POP, ROP E REGIMENTOS	4
Resolução - SEI N.º 1708, de 15 de janeiro de 2024.....	4
Resolução - SEI N.º 1709, de 15 de janeiro de 2024.....	5
Resolução - SEI N.º 1710, de 15 de janeiro de 2024.....	6
Resolução - SEI N.º 1711, de 15 de janeiro de 2024.....	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	9
COMPOSIÇÃO DE EQUIPE.....	9
Portaria - SEI n.º 20, de 16 de janeiro de 2024	9
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	11
PROCESSO SELETIVO.....	11
Resultado preliminar da 2. ^a fase do processo seletivo para o Setor Abastecimento Farmacêutico e Suprimento.....	11

COLEGIADO EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE POP, ROP E REGIMENTOS

Resolução - SEI N.º 1708, de 15 de janeiro de 2024

O Presidente Substituto do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Teste de Espessura da Mama Comprimida” da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 916, de 7 de março de 2022.

Rodrigo Juliano Molina

N.º 532 quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Resolução - SEI N.º 1709, de 15 de janeiro de 2024

O Vice-Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Monitoramento do Consumo de Água dos Poços Artesianos” do Setor de Infraestrutura Física do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 898, de 25 de janeiro de 2022.

Rodrigo Juliano Molina

N.º 532 quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Resolução - SEI N.º 1710, de 15 de janeiro de 2024

O Vice-Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da Rotina Operacional Padrão “Acionamento do Plano de Capacidade Plena da Unidade de Urgência e Emergência e Pronto Socorro Infantil” da Unidade de Urgência e Emergência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução - SEI N.º 1711, de 15 de janeiro de 2024

Considerando a necessidade de otimizar a Gestão Geral do Estoque no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, compreendendo o planejamento e o ressuprimento de insumos hospitalares e a mensuração do quantitativo realmente necessário às atividades da instituição, visando à adequação do fluxo de solicitação de compras;

Considerando a necessidade de aprimorar a Governança de Estoques no âmbito da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques para a manutenção de estoque mínimo no hospital, minimizando perdas e desperdícios;

Considerando a necessidade de compra de material não padronizado pelo SUS, mas necessária a oferta, devido ao HC-UFTM ser credenciado como hospital de ensino;

Considerando a necessidade de definição de quantitativo de novos materiais a serem padronizados pela incorporação de modernas tecnologias em saúde ou contratualização de novos serviços; resolve:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Gerenciamento de Solicitação de Compras do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro com a finalidade de viabilizar os processos de aquisição de compras hospitalares e respaldar e fortalecer o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos na gestão e na governança de estoques.

Art. 2.º Designar para compor a Comissão:

- I – o gerente administrativo, como presidente;
- II – o gerente de atenção à saúde, como vice-presidente;
- III – o chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
- IV – o chefe da Divisão de Gestão do Cuidado;
- V – o chefe da Divisão Médica;
- VI – o chefe da Divisão de Enfermagem;
- VII – o chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
- VIII - o chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;
- IX - o chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- X - o chefe da Divisão de Administração e Finanças.

Art. 3.º Determinar que as reuniões da Comissão sejam realizadas mensalmente e que as demais atribuições e regras de funcionamento deverão ser contempladas em regimento interno.

N.º 532 quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Art. 4.ª Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

COMPOSIÇÃO DE EQUIPE

Portaria - SEI n.º 20, de 16 de janeiro de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de serviços especializados para atendimento sob demanda, de fornecimento de serviços de Chaveiro (compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras), a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh.

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na contratação de serviços especializados para atendimento sob demanda, de fornecimento de serviços de Chaveiro (compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras), a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Eurípedes Rogério dos Santos Camilo - Coordenador	144****
Igor de Almeida Souza	334****
Epaminondas Fonseca dos Santos	135****

Art. 3.º Compete à EPC:

1. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
2. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
3. Elaborar o Termo de Referência - TR;
4. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
5. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
7. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
8. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 90 dias.

Rodrigo Juliano Molina

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO

Resultado preliminar da 2.ª fase do processo seletivo para o Setor Abastecimento Farmacêutico e Suprimento

A comissão de seleção para função gratificada nomeada na Portaria n.º 435 de 21 de dezembro de 2023 do HC-UFTM, filial Ebserh, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado da segunda etapa do processo seletivo para o cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 1.º Tornar público o resultado preliminar da 2.ª fase:

Classificar na 2.ª fase do processo seletivo etapa de entrevista, conforme Art. 17 da NO 02-2022 – DGP

Classificação	Candidatos	Pontuação
1	***.762.996-**	91,0
2	***.792.246-**	68,0

Art. 2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hc-uftm@ebserh.gov.br.

Rodrigo Juliano Molina